



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME, nomeada Administradora Judicial nos autos supramencionados, em que é falida a empresa **TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seus representantes abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento as intimações de mov. 527 e 528, expor e requerer o que segue.

1. A Administradora Judicial manifesta sua ciência no tocante à r. decisão de mov. 507.1, que determinou a intimação dos herdeiros e informa que, após o término do prazo, adotará as providências determinadas no item IV, a fim de publicar, no prazo de 5 (cinco) dias, os editais previstos no art. 99, parágrafo único e 7º, §1º da LRFJ.

2. Outrossim, a Administradora Judicial manifesta ciência com relação à manifestação do Estado do Rio Grande do Sul de mov. 505, que pede a habilitação do crédito, informando que ainda não foi publicado o edital do art. 99, como acima consignado, não tendo sido realizadas as análises dos créditos para fins da lista do art. 7, §2º, da Lei 11.101/2005.

Ademais, informa os ofícios oriundos da Justiça do Trabalho de movs. 407, 470, 483, 484 e 489 serão respondidos na forma do art. 22, I, m, com as informações acerca da fase do processo e das habilitações a serem realizadas.

3. Quanto ao pedido de averbação de penhora no rosto dos autos falimentares, acostado no mov. 508.1, a Administradora Judicial informa que, oportunamente, e se necessário, fará a manifestação no processo de execução mencionado.





4. Por fim, informa que tomou ciência das consultas negativas realizadas pelo Juízo e dos extratos das contas judiciais, todos constantes dos movimentos 507.2 a 507.6 do processo.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

